

MINUTA DE RESOLUÇÃO

A CÂMARA INTERMINISTERIAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA, instância de gestão da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, instituída pelo Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do seu Regimento Interno, aprovado na Resolução Ciapo nº 01, de 23 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interministerial permanente de Comunicação em Agroecologia e Produção Orgânica - GTCom, conforme deliberação da plenária da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - Ciapo, na reunião extraordinária de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º O GTCom tem como finalidade planejar, integrar, acompanhar e gerir as ações necessárias para a promoção da comunicação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Pnapo.

Art. 3º Compõem o GTCom representantes indicados pelos órgãos partícipes da Ciapo, titular e suplente, sendo um da área técnica e um da área de comunicação.

§1º Por se tratar de grupo de trabalho interministerial na temática de comunicação, a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República indicará titular e suplente para compor o GTCom.

§2º Poderão participar do GTCom representantes de instituições vinculadas aos órgãos partícipes da Ciapo.

§3º A critério da coordenação ou por sugestão de membros do GTCom, poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou instituições governamentais ou da sociedade civil, no âmbito federal, estadual ou municipal, para participar de reuniões ou outras atividades.

§4º Novas indicações deverão ser oficializadas por escrito à Secretaria-Executiva da Ciapo.

Art. 4º O GTCom definirá a frequência das reuniões ordinárias e se reunirá sempre que necessário. As convocações poderão ser realizadas pela Secretaria-Executiva da Ciapo, mediante solicitação da coordenação do GTCom.

Art. 5º A participação no GTCom será considerada como serviço público de caráter relevante e não ensejará remuneração.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.